1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDORES QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CEDENTE, O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA E, DE OUTRO, COMO CESSIONÁRIO, O MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, cuja prefeitura está sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto s/nº Centro Bom Jesus da Lapa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.105183/0001-14, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo seu Prefeito EURES RIBEIRO PEREIRA, portador do RG nº 0750173343 SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 137.517.155-68, e o **MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, cuja prefeitura está sediada na Avenida Professora Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, Caetité - BA e inscrito no n° 13.811.476/0001-54, CNPJ/MF sob O doravante denominado CESSIONÁRIO, representado pelo seu Prefeito ALDO RICARDO CARDOSO **GONDIM**, portador do RG nº 5856904 - SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 615.423.775-87, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, nos termos adiante registrados, aplicando as normas e procedimentos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

• Prorrogar o prazo do Convênio original por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de abril de 2021 até 20 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação

Este Termo Aditivo ao entrar em vigor ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio Original.

Bom Jesus da Lapa/BA, 10 de dezembro de 2020.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo: CEDENTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - **Eures Ribeiro Pereira** Prefeito Municipal

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CAETITÉ - **Aldo Ricardo Cardoso Gondim** Prefeito Municipal